

ARGUMENTO DA MORALIDADE A FAVOR DO TEÍSMO EM C.S. LEWIS

José Alex Maia Machado*

Resumo: O estudo sobre Deus na filosofia é marcado por intensos debates seja para defender sua existência ou para negá-la. Aos que defendem, um dos caminhos possíveis é estabelecer a relação entre divino e homens mediante a lei natural. Dentre vários autores que trabalham sobre a questão apresentada, encontra-se C. S. Lewis que, através de sua obra *Cristianismo Puro e Simples*, apresenta argumentos para defender a possibilidade da lei natural ser estabelecida a partir de uma visão cristã de mundo. Para tanto, parte da análise da moralidade, considerando que ela indica a existência de uma Lei Natural que, por conseguinte, indica a existência de uma entidade divina que transmite para os homens conceitos morais. Na exposição desse tema no presente ensaio, será extraído um argumento das partes 1 e 2 da obra mencionada. O argumento visará apresentar a existência da lei natural a partir da moralidade e estabelecer a relação entre a lei natural e um ser divino e que, nesse caso, a melhor explicação dessa perspectiva ocorre através do pensamento cristão. Para alcançar tais objetivos foi realizada uma análise das premissas que compõem cada argumento, apresentando o fundamento de cada uma e a falibilidade de possíveis anuladores das premissas e, conseqüentemente, do argumento.

Palavras-chave: Deus. Lei Natural. Cristianismo.

Abstract: In Philosophy, studying about God has been marked by intense debates to either defend his existence or deny it. To those who defend it, one of the possible ways is to establish a relation between divine and men through natural law. Among several authors who have worked on this issue is C. S. Lewis, who through his work entitled *Mere Christianity* presents arguments to sustain a possibility that the natural law can be established from a Christian worldview. For this purpose, he stems from the analysis of morality for he considers it indicates the existence of a Natural Law which, consequently, indicates the existence of a divine entity that transmits moral concepts to men. In the exposition of this theme in this essay, an argument will be extracted from parts 1 and 2 of the aforementioned work. The argument will aim to present the existence of natural law from morality and to establish the relationship between natural law and a divine being and that, in this case, the best explanation of this perspective occurs through Christian thought. To reach these objectives, an analysis of the premises comprising each argument was carried out, presenting their fundamentals and the fallibility of possible suppressors for those premises, and therefore, for the argument.

Keywords: God. Natural Law. Christianity.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desse artigo é apresentar o argumento de C. S. Lewis contido nas partes I e II da obra *Cristianismo Puro e Simples*. O argumento proposto por C. S. Lewis apresenta a existência de um sentido para o universo percebido a partir da compreensão do certo e errado, e que essa visão é melhor explicada através do cristianismo. Ele considera que a consciência de um padrão de julgamento moral a partir da distinção entre certo e errado evidencia a existência de uma lei natural. Na exposição desse argumento, apresentaremos essa visão e proporemos que ela possa ser utilizada para a defesa do teísmo a partir de uma reformulação do argumento, propondo ser Deus o criador da lei natural.

Após essa parte, apresentaremos argumentos contrários à lei natural e sua criação por Deus. Para nortear as objeções, utilizarei o capítulo 6 da obra *The Miracle of Theism: arguments for and against the existence of God*, de John Leslie Mackie e o capítulo 1 da obra *Good God*, dos autores David Baggett e Jerry L. Walls. Na parte final do artigo, confrontaremos as críticas às ideias de C. S. Lewis para avaliar se o argumento pode ser utilizado para a defesa do teísmo.

1.1 Contextualização do argumento moral

O ser humano vive em sociedade que detém regras colocadas para serem cumpridas. Ao questionar sobre o fundamento dessas regras, pode-se apontar para uma necessidade de organizar melhor a convivência social no intuito de preservação da espécie humana. Entretanto, é possível observar que há pessoas que descumprem essas regras. Posto isso, passa-se a questionar a efetividade das regras e a punição para quem descumpri-las. Além disso, observa-se que, quando alguém se comporta de acordo com as regras sociais é elogiado. Quem age contrário às regras, afirma-se que agiu de modo errado, e quem age de acordo com as regras, afirma-se que agiu de modo correto.

O interessante ao perceber tais situações é que elas evocam a existência de um padrão: distinção entre certo e errado. Esse padrão leva-nos a postular que há uma lei geral na qual essa distinção se sustenta e que fundamenta as ações das pessoas. C. S. Lewis questiona se o padrão de distinção entre certo e errado evidencia a existência de algo para além do que percebemos de modo imediato na realidade.

Dito isso, o objetivo almejado na obra *Cristianismo Puro e Simples* é analisar se o universo é simplesmente como se apresenta a nós ou se há um motivo para que ele seja do modo como é. E havendo um sentido, se há um poder ou realidade que o tenha criado dessa forma. Sobre essa questão, postula-se que

se o universo inteiro não tem sentido, não teríamos como descobrir que ele não tem sentido: semelhantemente, se não houvesse luz no universo e, assim, nenhuma criatura dotada de olhos, jamais saberíamos que ele é escuro. A palavra escuridão é desprovida de sentido.” (C. S. LEWIS, 2017 [1952], p.71)

Essa afirmação evoca a impossibilidade de conhecer aquilo que algo não possui e, ao pensar sobre o sentido do Universo, propõe-se a possibilidade de haver algum sentido para o Universo ser do modo como é. Partindo desse pressuposto, C. S. Lewis investiga se o universo possui sentido ou não a partir de algo comum a todas as pessoas: a moralidade. Na obra *Cristianismo Puro e Simples* são analisadas as diferentes formas de se fundamentar a ação moral e constata-

se que a melhor explicação ocorre pela visão cristã de mundo, e que “a religião cristã não é o tipo de coisa que alguém teria inventado, uma vez que apresenta precisamente o tipo de mudanças que as coisas reais demonstram.” (C. S. LEWIS, 2017 [1952], p. 74). Tal crença religiosa detém a capacidade de combinar a realidade externa e interna do ser humano e explicar o processo de construção e ação da moralidade a partir do modo como ocorrem. No cristianismo tudo é criado por Deus e ele deixa um traço de sua ação para que as pessoas o conheçam. Esse traço é a lei natural.

O argumento proposto por C. S. Lewis transparece a relação entre o sentido do universo com a moralidade. A moralidade é evidenciada a partir do padrão de julgamento moral, a saber: certo e errado. Com isso, é estabelecida uma ligação direta entre a consciência moral do ser humano e o sentido que há no universo, pois ele é percebido a partir da ação do ser humano. Ao questionar essa ligação, nos deparamos com a existência de algo superior a nós: a lei natural. Por conseguinte, passa-se a questionar se a lei natural é autoexistente ou foi criada. C. S. Lewis compreende que a lei natural foi criada por Deus como meio para que o ser humano compreenda o sentido que há no universo.

Propomos a seguir o argumento reformulado para defender essa tese:

Premissa 1: Se existe certo e errado, existe lei natural.

Premissa 1.1: Existe certo e errado.

Premissa 2: Se existe lei natural, existe um criador que está acima dela.

Premissa 3: Se existe um criador para a lei natural e que está acima dela, esse criador é Deus.

Conclusão: Logo, Deus existe.

Para tratar da existência da compreensão de certo e errado, Lewis argumenta utilizando o exemplo de uma discussão na qual o centro de debate é a quebra de uma promessa. A pessoa prejudicada pelo não cumprimento da promessa argumentará que há uma norma a ser cumprida. Quem quebrou a promessa irá argumentar que não há problema em quebrar o padrão ou que houve justificativa plausível para não o cumprir. Nesse caso, ambas as pessoas evocam a existência de um padrão entre certo e errado que reside na lei natural. Esse padrão pode ser explicado a partir das leis físicas ou do teísmo.

As leis físicas explicam o funcionamento do mundo a partir das ocorrências do fato sem ater-se ao sentido que levou a sua ocorrência. Por exemplo, ao observar que jogando um objeto para cima ele cai, analisa-se o que possibilitou essa ocorrência: lei da gravidade, entretanto, não se investiga o motivo pelo qual um objeto foi jogado para cima. Caso essa visão fosse aplicada à

moralidade, seria incompleta pelos seguintes motivos: primeiro, não há uma explicação para o motivo que levou a ocorrência da ação. As leis físicas descrevem o modo como as ações ocorrem e estabelecem uma lei para explicá-las, porém, não revelam o porquê de elas terem ocorrido; segundo, como as leis físicas descrevem os fatos, elas não possibilitam que haja uma forma de ação contrária ao que está estabelecido. Ao descrever o modo como ocorre uma ação, as leis físicas apresentam as características para o entendimento descritivo da ação. Não se atenta, por exemplo, a apresentar situações em que a ação possa ocorrer de modo distinto do descrito. Se aplicada essa visão à moral, sustenta-se que o ser humano possui uma única forma de agir, o que impediria o uso da liberdade. Seria um ser automático que existe para agir de modo pré-determinado sob condições específicas. Não se poderia esperar um resultado distinto do pressuposto. Deve-se ressaltar que, segundo C. S. Lewis,

quando os pensadores antigos chamaram a Lei do certo e errado como “Lei Natural”, na verdade estavam se referindo à Lei de Natureza humana. A ideia era de que, da mesma forma que todos os corpos são governados pela lei da gravidade e os organismos, por leis biológicas, a criatura chamada ser humano também tem a sua lei – com uma grande diferença: um corpo não pode escolher obedecer ou não a lei da gravidade, ao passo que uma pessoa pode escolher se obedece ou não à Lei da Natureza Humana. (2017 [1952], p.30-31,)

Diante da impossibilidade de desobediência das leis físicas, ocorre um impedimento da moralidade ser explicada por esse prisma. A lei natural não obriga o ser humano a segui-la sem questionamentos. Ela apresenta uma via de fundamentação da ação a qual o ser humano pode escolher utilizar ou não. A limitação apresentada pelas leis físicas revela-se como uma impossibilidade de fundamentarem a lei natural.

Passa-se a analisar a possibilidade de fundamentação da moralidade a partir do teísmo. Nesse caso, argumenta-se que há um Deus que se manifesta ao ser humano através da lei natural, inclinando-o a agir em conformidade com o bem. Essa afirmação possui dois obstáculos: primeiro, demonstrar a existência de Deus; segundo, estabelecer a relação entre a lei natural e Deus. Por meio dos escritos de C. S. Lewis é possível responder aos dois obstáculos a partir da mesma estrutura argumentativa, que tem como base a moralidade. Segundo C. S. Lewis,

se houvesse um poder controlador fora do universo, ele não poderia se mostrar para nós como um dos fatos que se dão do lado de dentro do universo – não mais do que um arquiteto de uma casa poderia realmente ser uma de suas paredes, uma escada ou uma lareira. A única forma pela qual poderíamos esperar que se revelasse em nós seria por meio de uma influência ou um mandamento que nos induzisse a nos comportar de uma determinada forma e isso é precisamente o que encontramos dentro de nós. (2017 [1952], p.55)

A resposta para o obstáculo acerca da existência de Deus, proposta por C. S. Lewis, está diretamente ligada à existência da lei natural. Ao perceber a existência dessa lei, nota-se que ela é comum a todas as pessoas, independente da construção moral que elas possuem acerca dessa lei. Há um elemento em comum a todas elas que foi criado com um propósito: mostrar ao homem o caminho para Deus. Com isso, nos deparamos com o segundo obstáculo: a relação entre lei natural e Deus. Ao criar o ser humano e atribuir a ele liberdade e racionalidade, Deus possibilita ao ser humano ter condições de possuir autonomia e agir em concordância com o bem. Contudo, sabendo da possibilidade do homem não agir dessa forma, Deus mostra ao homem, através da lei natural, o modo correto de agir.

A percepção dessa influência se dá internamente ao homem através da consciência moral. Essa consciência moral parte da noção de certo e errado percebido corriqueiramente, é uma distinção intrínseca ao homem. A lei natural não é submissa aos valores morais estabelecidos pelo ser humano, mas é fundamento para eles e deve existir antes deles. O argumento apresentado nos faz questionar se há razões suficientes para aceitá-lo, uma vez que é possível questionar se a partir da compreensão de certo e errado, base da moralidade, é possível inferir a lei natural, ou se há outros fundamentos para a moralidade. Da mesma forma, questiona-se se há razões suficientes para afirmar que Deus existe, e se essa existência pode ser compreendida a partir da lei natural. Para tratar dessas questões, nos tópicos a seguir, analisaremos críticas ao argumento apresentado acima.

2. ANÁLISE CRÍTICA DO ARGUMENTO

Nesta secção, exporemos as críticas ao argumento e, posteriormente, buscaremos respondê-las. Ela está dividida em duas partes: a primeira analisa a existência da lei natural e as críticas de Mackie a essa tese em *The Miracle of Theism: arguments for and against the existence of God*; a segunda analisa Deus como criador para a lei natural e as críticas são expostas a partir do capítulo 1 da obra *Good God* dos autores David Baggett e Jerry L Walls. Logo após a exposição de cada crítica, virão as possíveis respostas a elas. É necessário apontar que as críticas não foram direcionadas a C. S. Lewis ou as suas obras, mas que foram apontadas ao argumento exposto pelo modo como foi construído.

2.1. Análise da concepção de Lei Natural

2.1.1 *Objecções ao argumento*

Nesta secção analisaremos críticas à existência da lei natural, argumentando que a existência de certo e errado está ligada à consciência moral e não à lei natural. O ponto falho no argumento de C. S. Lewis é não considerar o papel da consciência na formulação de juízos morais. Newman compreende que a consciência possui um lugar de destaque nos atos mentais e

distingue dois aspectos da consciência. Por um lado, é um sentido moral que nos provê “os elementos da moral”, particularmente, julgamentos sobre o que devemos ou não fazer, “como tais podem ser desenvolvidos pelo intelecto em um código ético.” Por outro lado, ele é um senso do dever o qual impõe estas prescrições. É nesse segundo aspecto da consciência, como “uma sanção do certo e errado” que Newman se fundamenta. (NEWMAN *apud* MACKIE, 1982, p. 103) (Tradução nossa)¹

A distinção feita por Newman apresenta duas perspectivas da consciência. A primeira delas refere-se à constituição do que se deve ou não realizar, percebendo os ditames da moral que levam a uma determinada ação. A segunda delas refere-se à imposição da consciência em seguir esses ditames estabelecendo um padrão moral. Nesse aspecto, trata-se de um senso de responsabilidade para consigo e as pessoas que levam a agir moralmente.

Para Newman, é possível entender que esse padrão não se dá de modo particular, mas que é passado para as pessoas a fim de que elas tomem as decisões orientadas a partir de valores morais. Segundo Mackie (1982, p. 104), a defesa de Newman parte de três premissas: a consciência é legítima, analisa algo para além do próprio agente e advém de um ser inteligente.

O argumento de Newman apresenta um problema: ao aceitar a premissa de que a consciência é legítima, deve-se recusar as duas seguintes. Ao afirmar a legitimidade da consciência, não se buscará para fundamentar a moral algo externo ao indivíduo, pois ele detém um fundamento racional para tomar determinadas atitudes. Isso demonstra que não há necessidade de analisar o que há por trás da moral. Existe um motivo em si para uma ação ser feita ou não a partir da experiência real da consciência, e não um motivo para além da própria consciência. Entretanto, caso considere as duas premissas seguintes e

se procurarmos compreender criticamente como a consciência existiu e como ela trabalha, então, de fato, faz-nos encontrar pessoas em segundo plano, mas humanas,

¹ Newman distinguishes two aspects of conscience. On the one hand it is a moral sense which supplies us with 'the elements of morals', particular judgements about what we must or must not do, 'such as may be developed by the intellect into an ethical code'. On the other hand it is a sense of duty which enforces these prescriptions. It is on this second aspect, on conscience as 'a sanction of right conduct', that Newman relies.

não divinas. Se nos afastamos da experiência da consciência e buscarmos compreendê-la, é muito plausível ver isto como uma introjeção em cada indivíduo que venha a partir de outras pessoas; em primeiro lugar, possivelmente, a partir dos pais e pessoas próximas, mas, por fim, das tradições e instituições da sociedade dentro da qual ele tenha crescido, ou de alguma parte especial da sociedade que teve maior influência sobre ele. (MACKIE, 1982, p. 105) (Tradução nossa)²

As duas premissas evocam a existência de algo por trás da moralidade, da mesma forma como C. S. Lewis propõe. Contudo, não se trata de uma força divina ou superiora, mas instruções morais repassadas pela família e por instituições sociais. O ser humano, desde o nascimento, já está inserido em um contexto social e tem sua consciência moral construída a partir disso.

Todas essas questões são pautadas a partir da experiência da consciência e não de uma dimensão para além do ser humano como proposto por C. S. Lewis. A experiência real da consciência se constitui como o fundamento da moralidade. O senso de responsabilidade vindo da consciência é o reflexo do padrão moral construído no ser humano e que o leva a agir em conformidade com a compreensão de certo e errado.

2.1.2 Resposta às objeções

Nesta secção não demonstraremos que as críticas expostas estão incorretas, pois de fato há uma lacuna no argumento de C. S. Lewis ao considerar, de modo breve, o papel da consciência moral advinda da construção social. Entretanto, argumentaremos que essa lacuna não é suficiente para anular a possibilidade da existência da lei natural.

A primeira crítica refere-se à compreensão do fundamento do argumento. Na visão de C. S. Lewis, a noção de certo e errado são indícios para a compreensão da lei natural que fundamenta a moralidade. Segundo as críticas, o fundamento da moral é a própria consciência, entretanto, Mackie não demonstra qual o fundamento da consciência, restringindo-se a afirmar que a consciência está nos atos mentais, porém não apresenta qual o fundamento dos atos mentais.

Segundo C. S. Lewis, “[Deus] criou o universo, parcialmente com propósitos que desconhecemos, mas, em parte, em todo caso, para produzir criaturas semelhantes a ele – ou seja, semelhantes a ele no sentido de possuir mentes.” (2017 [1952], p.52). A criatura criada

² If we seek critically to understand how conscience has come into existence and has come to work as it does, then we do indeed find persons in the background, but human persons, not a divine one. If we stand back from the experience of conscience and try to understand it, it is overwhelmingly plausible to see it as an introjection into each individual of demands that come from other people; in the first place, perhaps, from his parents and immediate associates, but ultimately from the traditions and institutions of the society in which he has grown up, or of some special part of that society which has had the greatest influence upon him.

semelhante a Deus é o ser humano. Ao criá-lo, confere a capacidade de raciocinar e compreender o que está a volta dele.

Não obstante, há algumas coisas que existem e que não possuem fundamento a partir do ser humano. Uma delas é a moralidade. Segundo C. S. Lewis, “antes de tudo, ele [Deus] nos conferiu consciência, o sentido de certo e errado, e por toda a história houve pessoas tentando (algumas muito intensamente) obedecer-lhe” (C. S. LEWIS, 2017 [1952], p.84). É a partir da consciência conferida ao ser humano de que há a distinção entre certo e errado que pauta a moral. Dessa forma, o fundamento da moralidade é Deus.

A segunda crítica refere-se às ações morais serem reflexo da responsabilidade, bem como a constituição das normas morais fundamentarem-se em pais e instituições sociais. É fato que a moral revela responsabilidade do indivíduo para consigo e para com a sociedade, entretanto, não é fundamento, pois responsabilidade advém do conhecimento das leis morais, ou seja, a existência da moralidade que gera a responsabilidade.

Ademais, deve-se reconhecer que tanto pais quanto as instituições exercem influência na forma como as pessoas agem. Elas são um reflexo da moral e, portanto, agem após o estabelecimento da moral. Uma observação a ser feita é que são diversas instituições com códigos morais diferentes e se deve escolher qual está correto dentre elas ou, pelo menos, princípios em comum que sejam universais. Sobre isso, C. S. Lewis argumenta que

no exato momento em que você diz que um conjunto de ideias morais pode ser melhor que outro, estará, na verdade, medindo ambos de acordo com um padrão, dizendo que um deles está mais em conformidade com aquele padrão do que o outro. Entretanto, o padrão que mede as duas coisas é diferente da própria moralidade. (2017 [1952], p.41)

Ao comparar os diversos padrões morais existentes para escolher qual é fundamento da moral, estabelece-se a utilização de critérios para realizar essa comparação. Esses critérios a serem utilizados são tomados como fundamentos da moral e evoca-se uma unidade entre eles em torno de princípios determinados que revelam um padrão moral a partir do qual se constitui os diferentes padrões morais. Ao realizar isso, estabelece uma moral padrão e universal para todas as pessoas seguirem. Dessa forma, há um padrão que está para além dos diferentes códigos morais que variam de cultura para cultura.

Isso se deve ao fato de que há diferenças na forma da constituição dos códigos morais, mas que eles não se constituem como uma diferença absoluta, pois há uma base comum entre eles. Essa

base comum é a lei natural, que possui como fundamento básico os pressupostos necessários ao seguimento da moralidade em sua aplicação. Segundo C. S. Lewis,

embora a diferença entre as ideias das pessoas sobre o comportamento digno muitas vezes as faça suspeitar de que não há nenhuma Lei de Comportamento Real Natural, as questões relacionadas a esse assunto sobre as quais somos obrigados a pensar provam exatamente o contrário. (2017 [1952], p.42).

O comportamento digno é a compreensão do tipo de ação que se espera que todas as pessoas tenham. Por vezes, pode-se pensar que esse comportamento é gerado a partir de normas construídas unicamente no meio social. Todavia, tal visão se demonstra um equívoco. O comportamento digno é realizado a partir do segmento das normais morais advindas da consciência moral que, por sua vez, é gerada no homem a partir da lei natural.

Nesta secção, argumentamos que as críticas à lei natural não são suficientes para anular o argumento de C. S. Lewis devido a dois pontos: i) fundamento da consciência moral e ii) padrões diferentes evocam princípios universais para além deles. Acerca do primeiro ponto, observa-se ser uma abordagem deficitária em C. S. Lewis, deixando de abordar com mais profundidade a consciência moral ser gerada a partir da sociedade. Entretanto, a crítica parece estar presa em um círculo vicioso: sociedade gera consciência moral nos indivíduos e os indivíduos geram os princípios na sociedade para gerar a consciência moral neles. Dessa forma, ainda persiste a pergunta de onde se fundamenta os princípios morais, pois todos eles estão centralizados no indivíduo. Argumenta-se que são fundamentados nos atos mentais, mas não se aponta a origem para os atos mentais. Esse tema se relaciona com o argumento antinaturalista de C. S. Lewis presente na obra *Milagres* que não é abordado nesse trabalho, porém que merece de maior atenção por parte da comunidade acadêmica tendo em vista as importantes contribuições dadas.

Acerca do segundo ponto, argumenta-se que, apesar de existir diversos padrões morais distintos, eles possuem princípios universais comuns, indicando para a existência desses princípios anterior à constituição dos diferentes padrões. Com isso, chegamos à pergunta que as críticas se propuseram a responder e não conseguiram: qual o fundamento dos princípios morais? Retomamos, então, a proposta de C. S. Lewis: a lei natural. Essa resposta pode não ser a mais adequada, entretanto é a que melhor se adequa a todos os questionamentos realizados e propõe uma abordagem coerente para fundamentar os princípios morais.

2.2 Análise de Deus como criador da Lei Natural

2.2.1 *Objecções ao argumento*

Nesta secção argumentaremos que, se a lei natural vier a existir, ela não possui um criador divino para ela. As principais críticas a serem desenvolvidas são: i) dependência estabelecida entre teísmo e lei natural; ii) a lei natural fundamentar Deus; iii) história da civilização que apresenta padrões seguidos contrários à existência de Deus. C. S. Lewis argumenta que a compreensão de certo e errado denota a existência de um padrão moral que norteia todas as ações. Esse padrão é a lei natural que explica o modo como as ações morais são realizadas, como deveriam ser realizadas e aponta para algo além da nossa realidade: Deus. Se torna, assim, um caminho para demonstrar a existência de Deus e que foi colocada para o ser humano saber como deveria agir. Porém, essa visão possui lacunas. A primeira delas refere-se ao fato de que a lei natural e a moralidade são dependentes do teísmo. Sobre isso, Rachels afirma que,

em um sentido apropriado, isso torna a moralidade independente da religião. A crença religiosa não afeta o cálculo do que é melhor. Os resultados da investigação moral são neutros sob o ponto de vista religioso. Mesmo que eles possam discordar sobre a religião, os que acreditam e os que não acreditam habitam o mesmo universo moral. (2013, p. 64)

Segundo Rachels, ao estabelecer o que é certo e errado dentro da perspectiva da lei natural, evoca-se a melhor fundamentação racional para determinada ação. Essa visão difere da lei moral a partir dos mandamentos divinos, pois, nesse caso, se deve seguir o que Deus propõe em suas leis. A fundamentação da moral a partir da lei natural estabelece a razão como a responsável por estabelecer os juízos morais. Tal situação demonstra que as pessoas religiosas não estão à frente das não religiosas no acesso aos ditames da moralidade. Ambas possuem a mesma posição para determinar as melhores razões para o que é certo e errado.

Essa crítica de Rachels conecta com a segunda lacuna. Na visão teísta, Deus confere a todas as pessoas racionalidade, e deixou sinais para que o homem percebesse a ordem da criação. Um deles é a lei natural. Mas, se Deus deixou sinais para percebê-lo, por qual motivo não deixou prova de sua existência?

No teísmo apresentado por C. S. Lewis, Deus utiliza de diversos meios para influenciar o homem a possuir comportamento em conformidade com o bem, e um deles é através da lei natural. Entretanto, ele não apresenta meios que comprovem sua existência. Não há sinais exatos de que ele existe. A lei natural utilizada é uma premissa para a existência divina por não

encontrar base empírica, contudo, isso não implica em, necessariamente, existir Deus e ela apontar para Ele.

A terceira lacuna se percebe ao analisar a história da civilização, com enfoque nos portadores dos ensinamentos divinos. Eles utilizaram de argumentos pró-teísmo para motivarem guerras, mortes, enriquecimento pessoal ilícito, entre outros males. Tal fato nos demonstra que o fundamento para uma ação moral não se refere à existência de Deus, mas ao objetivo de beneficiar as crenças e teorias defendidas pelos portadores dos ensinamentos divinos, levando as pessoas a agirem em conformidade com crenças pessoais que denotam a existência do egoísmo como fundamento da moral.

as motivações mais profundas de todos são para se beneficiarem, apesar de que eles poderiam estar enganados sobre qual o melhor curso da ação para seguir. Recorde-se da história de Glauco, do Anel de Gyges da República de Platão, que recebe um anel de invisibilidade e dá a um jovem homem a oportunidade para que aja sem restrições convencionais. O assunto da história é para mostrar que a motivação egoísta é comum para a condição humana: dado a oportunidade de escapar incólume de viver uma existência egoísta, a maioria de nós, provavelmente, agiria assim. (BAGGETT; WALLS, 2011, p. 21) (Tradução nossa)³

O exemplo narrado do Anel de Gyges demonstra que naturalmente as pessoas agem para satisfazer interesses pessoais, para, posteriormente, satisfazer interesses coletivos. A preocupação consigo próprio leva o indivíduo a buscar uma moral que parta da satisfação das necessidades próprias e as articule com o meio social a partir da relação de responsabilidade para com as outras pessoas. O fundamento dessa ação se trata do egoísmo, que não é compatível com a compreensão de bem defendido pelo teísmo. Segundo o teísmo, tudo que existe é bom e naturalmente tende a Deus, que é sumamente bom e suas criaturas boas. Todavia, conforme apresentado, naturalmente há uma incompatibilidade entre a ação natural do ser humano em vista da prática egoísta e a predominância natural do bem.

Sobre isso, é necessário ressaltar que o fato das pessoas se motivarem a agir a partir do egoísmo não implica que elas sejam impedidas de agir a partir de um fundamento externo a elas. Isso se deve ao fato de haver outras motivações conectadas a elas que levam o ser humano a se preocupar com o meio social ao qual está inserido como, por exemplo, preservação da vida, bem-estar social. Além disso,

³ Everyone's deepest motivations are for the sake of benefiting themselves, although of course they might be mistaken about what course of action best does this. Recall Glaucon's story of the Ring of Gyges in Plato's Republic in which a ring of invisibility gives a young man the opportunity to act without conventional constraints. The point of the story is to show that this egoistic motivation is common to the human condition: given the opportunity to escape unscathed from living a selfish existence, most of us would probably do it.

nós devemos acreditar que a moralidade é racional e que ela corresponde com nosso interesse próprio final, a partir de dizer que as demandas da moralidade nos motivam por nada mais que interesse próprio. Pelo contrário, é provável que a motivação de interesse próprio requer a renúncia ao puro interesse próprio. Não está dentro do nosso interesse preocupar-nos apenas com interesse próprio, paradoxalmente, como o melhor caminho para atingir a felicidade é estar preocupado sobre alguma coisa que não seja a própria felicidade. (BAGGETT; WALLS, 2011, p. 23) (Tradução nossa)⁴

A proposição feita por Baggett e Walls busca conciliar o egoísmo que motiva o interesse próprio individual com o coletivo. Todos nós buscamos realizar ações que visem a nossa felicidade, entretanto, por sermos seres sociais, ela perpassa pelo âmbito coletivo. O interesse individual que sustenta as ações humanas tem, em sua base, uma preocupação com o coletivo. Desse modo, o objetivo final da moralidade se refere ao interesse final do ser humano. Ao agir, o ser humano buscará conciliar seus interesses próprios aos interesses coletivos. Isso significa que as pessoas podem renunciar ao interesse próprio, incluindo o egoísmo, para agir, por vezes, contrários ao próprio egoísmo. Contudo, esse fato não implica que o interesse próprio esteja isolado ou recusado. O que ocorre é o uso racional dos interesses, discernindo qual o melhor momento para que se possa agir.

A abordagem proposta por Baggett e Walls não exclui o egoísmo da prática moral, mas demonstra que, apesar do egoísmo não ser fundamento da moral, não implica em estar fundamentado no teísmo. O fato de renunciar em alguns momentos ao egoísmo, não implica em uma anulação dele no âmbito da moral. Sendo assim, o fundamento da moral não condiz com o de C. S. Lewis e, ao ignorar o egoísmo, remete a uma lacuna que parte de um pressuposto que naturalmente somos bons, e que não se sustenta.

2.2.2 Resposta às objeções

Nesta seção, argumentaremos que as críticas podem ser respondidas a partir dos escritos de C. S. Lewis e que elas possuem impedimentos para serem aceitas. As objeções apresentadas possuem coerência e solidez, entretanto, C. S. Lewis propõe resoluções que as respondem. Segundo a primeira objeção, há um equívoco ao colocar a moralidade como dependente do teísmo e sob influência da religião. A partir da obra *Cristianismo Puro e Simples*, C. S. Lewis observa que há um sentido em tudo o que existe. Esse sentido é mais bem apreendido a partir da distinção entre certo e errado que, por sua vez, denota a existência de uma lei natural que

⁴ That we must believe morality to be rational, and that morality corresponds with our ultimate self-interest, is far from saying that morality demands that we be motivated by nothing but self-interest. To the contrary, it's likely that self-interested motivation requires the renunciation of pure self-interest. It's not in our self-interest to be concerned only about our selfinterest, paradoxically, just as the best way to attain happiness is to be concerned about something other than happiness.

rege toda a moralidade e que não se fundamenta a partir da experiência humana. Nesse contexto, indica-se que há a existência de algo para além da própria lei natural, que a antecede, instituindo-a como padrão moral.

Ora, recusando a possibilidade de que a lei natural possa ser um caminho para perceber a Deus, e que seja fundamento da moralidade, compreender-se-ia que as instituições e pais transmitem a moralidade construída a partir de convenção social. Porém, ela não se fundamenta neles, pois eles também receberam a lei moral. Seguindo esse percurso para buscar o fundamento da moralidade, cairíamos em um *regresso ad infinitum*, pois sempre estaríamos questionando sobre o que teria possibilitado adquirir conhecimento da moral ensinado. Segundo C. S. Lewis (2017 [1952], p.30), a lei natural é assim denominada por não haver sua criação a partir de ensinamentos, mas percebida naturalmente pelo ser humano. Ao perceber que está submetido à lei natural, o ser humano questiona acerca do fundamento dessa lei e descobre que há algo para além dele. Esse argumento demonstra que “tudo o que obtive até aqui é Algo que está dirigindo o universo e que aparece em mim como uma lei que me impele a fazer a coisa certa e que me faz sentir responsável e desconfortável quando ajo mal.” (C. S. LEWIS, 2017 [1952], p.56). A lei, inicialmente, não comprova a existência de Deus, mas indica que há algo para além dela mesma. Esse algo criou a lei e o universo e, por conseguinte, conferiu sentido a ele, de modo que as coisas, ao existirem, possuem uma finalidade. A finalidade da lei existir é para que as pessoas possam sempre ter um norte em suas ações que as levem sempre a agir corretamente. É necessário, portanto, compreender o que é esse algo que está por trás dela e o modo como ele se constitui.

Para C. S. Lewis, o processo de compreensão de Deus como criador do universo leva tempo e não é simples, pois necessita do reconhecimento de cada indivíduo de que há um sentido em tudo que existe e que se expressa pela lei natural. Segundo C. S. Lewis, as nossas ações expressam um padrão que está para além de fatos concretos, que não foi inventado e que percebemos a necessidade de obedecer: a lei natural. Ela é uma possibilidade de perceber o sentido que há pois, na visão de C. S. Lewis, o único meio possível que Deus poderia se manifestar ao homem seria por meio de uma influência que o levasse a ter determinados comportamentos e, a consciência moral, nos demonstra que há essa influência dentro de nós.

Nesse ponto, se insere o teísmo. O argumento teísta utilizado não parte de uma verdade revelada, mas inicia das experiências humanas, buscando solidificar o fundamento que há em cada uma delas. Segundo C. S. Lewis, “somente depois que você percebe que existe uma Lei

Moral real e um poder por detrás dessa lei, e se dá conta de que violou tal lei e cometeu erros contra esse Poder – e só depois de tudo isso, e nenhum instante antes disso –, que o cristianismo começa a falar sua língua.” (2017 [1952], p.63).

As experiências humanas permitem ao homem constatar um padrão moral a partir da distinção entre certo e errado. Esse padrão é a lei natural. Ao desenvolver essa consciência moral, o ser humano percebe que há algo para além do universo e que se manifesta a nós através da lei natural. Esse contexto, na visão de C. S. Lewis, é melhor explicado pelo cristianismo pois aborda o modo como as coisas acontecem e como deveriam acontecer seguindo preceitos da lei natural.

Ademais, C. S. Lewis argumenta que as pessoas defensoras do ateísmo cometem um erro ao utilizar o padrão da moralidade, excluindo a lei natural e o teísmo. Todas às vezes que os ateus argumentam contra o teísmo utilizando da moralidade como, por exemplo, para dizer da maldade inerente ao ser humano, deve-se questionar de onde advém esse fundamento. Essa reflexão levará a busca da fundamentação para além da própria moralidade apresentada. Com isso,

no mesmo ato de tentar provar que Deus não existe – em outras palavras, que toda a realidade era sem sentido – descobri que era forçado a admitir que uma parte da realidade – qual seja minha ideia de justiça – era, sim, dotada de sentido. Consequentemente, o ateísmo se revela muito simplista. (C. S. LEWIS, 2017 [1952], p.71).

O argumento proposto a partir da possibilidade da maldade inerente ao ser humano aponta para considerar que o universo pudesse ser cruel e injusto. Para que alguém possa considerar algo como injusto, é necessário que tenha a compreensão do que é justo. Ao pensar no que é mau, pensa-se no que é bom. As expressões mencionadas que possuem sentido negativo necessitam das expressões com sentido positivo para deterem significado, tornando-se dependentes delas. Dessa forma, ao buscar admitir que Deus não existe, e que as coisas não detêm sentido, abre-se espaço para afirmar que, pelo menos uma parte possui sentido, pois ao afirmar que o universo é preenchido por pessoas injustas (fundamento para não ter sentido) se opõe a visão de justiça (fundamento para ter sentido). Além disso, a noção de justiça evoca a distinção de certo e errado que é fundamental para compreender o sentido do universo e constatar a lei natural.

É necessário admitir que a moralidade abre espaço para a compreensão do teísmo. O ateu, ao buscar fundamentar sua visão moral, recorre a meios de explicação que não anulam a possibilidade da fundamentação teísta para a moral. Deus cria tudo que existe e, para ser

compreendido pela criatura, necessita de uma abertura dela para essa compreensão. A dependência não implica em uma nulidade da relação entre teísmo e moralidade, ou invalida a relação, mas explica o modo como o universo é detentor de sentido e detém um criador. Assim, a primeira objeção (não há dependência entre teísmo e moralidade) não se sustenta.

A segunda objeção é: questionar os motivos pelos quais Deus não incutiu no ser humano a compreensão de sua existência. Ao criar a lei natural e conceder ao ser humano a racionalidade, foi permitido a ele compreender a estrutura do universo. Na estrutura do universo, o ser humano percebe, através da racionalidade, que há razões suficientes para a lei natural se sustentar e que ela apresenta a existência de algo para além do universo. Dessa forma, a lei natural é um dos motivos que permite a compreensão da existência de Deus.

A terceira objeção refere-se à possibilidade de fundamentação do universo e da moral a partir do egoísmo. C. S. Lewis responde a essa questão analisando o que é melhor para a sociedade. Segundo ele, “os seres humanos têm algum bom senso e reconhecem que só é possível ter segurança ou felicidade real em uma sociedade em que todos joguem limpo, e que isso se dá porque reconhecem que tentam se comportar de maneira digna.” (2017 [1952], p.48). O comportamento de maneira digna implica em agir em conformidade com o princípio de bem percebido através da lei natural.

A busca por segurança ou felicidade real a partir de quem joga limpo é um fato na sociedade e demonstra a necessidade de se agir em conformidade com o bem, entretanto, não se deve tomá-lo como fundamentação da ação moral, mas como um modo de percebê-la. O reconhecimento do modo que o ser humano deve se comportar se dá por um sentimento de obrigação diante da lei, e esse sentimento ocorre porque, naturalmente, somos seres bons. Na visão de C. S. Lewis,

o cristão acredita que qualquer bem que ele possa fazer venha da vida em Cristo que está dentro dele. Ele não acha que Deus nos amará porque estamos sendo bons, mas que Deus nos tornará bons porque nos ama; isso pode ser comparado ao telhado de uma casa de jardim que não atrai os raios do sol porque é brilhante, mas é brilhante porque o sol irradia sobre ele. (C. S. LEWIS, 2017 [1952], p.99)

O ser humano, de modo específico o cristão, admite que a bondade é uma condição inerente ao ser humano, que Deus assim nos fez devido ao amor que Ele possui por nós e, que através desse amor nos mostra o caminho para agir de modo bondoso. De modo similar a um telhado que reflete o sol, o ser humano reflete a bondade de Deus.

O ser humano conta com o auxílio divino para realizar boas ações pois o cumprimento da lei moral é exigente e, por vezes, desobedecê-la pode se tornar mais atrativo. Caso desobedeça, estaria colocando o egoísmo, motivos individuais acima do bem. Entretanto, o ser humano pauta sua ação visando o bem e, com isso, não se trata de egoísmo. Não se deve, todavia, considerar a não existência do egoísmo. É bastante nítida sua existência. Mas ela não é fundamento da ação moral. Quando o ser humano, age de modo egoísta e contrário ao bem, gera-se um sentimento de angústia e arrependimento, evidenciando um descumprimento da lei natural. Com isso, a terceira objeção (egoísmo como fundamento da moral) não se sustenta.

CONCLUSÃO

Após a análise do argumento moral, observamos um esforço de C. S. Lewis para estruturar uma defesa do teísmo que possa conciliar com a constituição de um sentido da realidade. O esforço de C. S. Lewis é louvável, apesar de compreendermos uma limitação dos argumentos dele em respostas às objeções.

Na construção do argumento moral, observamos que as ações das pessoas apresentam um padrão de distinguir as coisas entre certo e errado. Essa distinção revela a existência de uma lei natural que orienta as pessoas ao modo correto para agir. Assim, passa-se a analisar a constituição da lei natural e se há um criador para ela. Observa-se que algo que está criado para além do homem e acima dos códigos morais apresenta a necessidade de ter sido criada por alguém que esteja para além do homem que, nesse caso, é Deus.

Entretanto, essa estrutura argumentativa não é consenso entre os filósofos. Por isso, analisamos críticas a essa visão em duas partes. Na primeira parte apresentamos a crítica acerca do papel da consciência na formulação da moralidade. Segundo Newman, o próprio ser humano estabelece suas leis morais a partir da consciência moral que possui, e não a partir de alguma lei que possa impelir o homem a agir de determinado modo. É inegável que é deficitária a abordagem de C. S. Lewis acerca do papel da consciência na formulação das leis morais. Todavia, as críticas não são suficientes para anular o argumento de C. S. Lewis. Ao colocar a importância da consciência, nos questiona sobre o que faz com que pessoas distintas busquem ter comportamentos morais similares fundamentados nos mesmos padrões morais. Com isso, a problemática se mantém aberta.

A segunda parte das objeções refere-se a três questões: moralidade dependente do teísmo; qual o motivo para Deus não ter inculcado em nós a consciência de sua existência; uso de argumentos morais religiosos para práticas más. Em relação a primeira questão, a dependência existente refere-se ao fato de a lei natural ter sido criada por Deus. Em relação a segunda questão, Deus apresenta a nós caminhos em que podemos chegar até ele e, inclusive, através da razão e lei natural possibilita que O percebamos. Em relação a terceira questão, infelizmente, é uma prática que ainda ocorre - pessoas que pautam suas ações no egoísmo e justificam suas ações em Deus. Todavia, essa argumentação não impede a defesa do teísmo pois essas ações são causadas pelo homem e não por Deus. Os homens que cometem atitudes más distorcem a compreensão de bem e mal para seu próprio agrado.

Este trabalho buscou apresentar essa temática do autor esforçando para situá-lo dentro de um prisma da filosofia da religião. Sabemos que conciliar fé e razão é uma das tarefas mais árduas empreendidas ao longo de todos os séculos de estudos filosóficos. C. S. Lewis apresenta uma contribuição inegável a esse tema ao propor desenvolvimento de ideias a serem utilizadas por notáveis filósofos, como Alvin Plantinga, e dialogar com a cultura popular, apresentando influência sobre a sociedade até os dias atuais. Através desse diálogo é provável que tenha alcançado mais espaço e impacto em debates públicos do que filósofos acadêmicos. Todavia, para aprofundar na influência de C. S. Lewis e na construção de um pensamento filosófico do autor carece de mais estudos, podendo conciliar as obras estudadas nesse trabalho a outras obras do autor como, por exemplo, *As crônicas de Nárnia*, *A imagem descartada*, *Anatomia de uma dor*, *Abolição do Homem*, *Cartas de um diabo a seu aprendiz*, *Deus no banco dos réus* e estudos filosóficos desenvolvidos no final do século XX e século XXI, vislumbrando-se como um provocativo cenário de estudos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAGGETT, David; WALLS, Jerry L. *Good God*. New York, EUA: Oxford University Press, 2011.

LEWIS, C.S., *Cristianismo puro e simples*. Trad. Gabrielle Greggerson. 1ª ed. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2017 [1952].

MACKIE, J.L. *The Miracle of Theism: arguments for and against the existence of God*. New York, EUA: Oxford University Press, 1982.

RACHELS, James. *Os elementos da filosofia moral* [livro eletrônico]. Revisão de Stuart Rachels. 7ª ed. Trad. Delamar José Volpato Dutra. Porto Alegre: AMGH, 2013.